



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



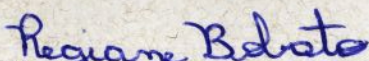
Pitanga, 25 de maio de 2017.

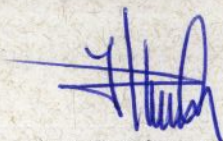
Senhor Presidente:

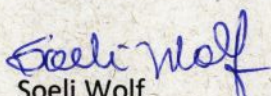
Encaminhamos a Vossa Excelência, para análise e ratificação, o relatório da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico nº 16/2017, cujo assunto é contratação da empresa MGP Comunicações Eireli - ME, inscrita no CNPJ Nº 10.846.416/0001-89 para publicação de todos os atos oficiais da Câmara de Vereadores de Pitanga – PR, mediante inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 25, inciso I, da Lei no 8.666, de 1993. Conforme já mencionado em vosso pedido, o custo para a contratação é de R\$ 7.820,00 (sete mil e oitocentos e vinte reais).

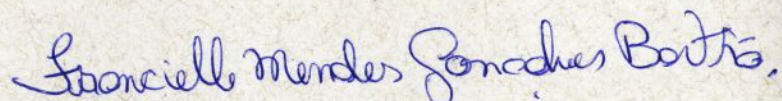
Além dos documentos já apresentadas, esta Comissão ainda solicitou da empresa o contrato social autenticado e o alvará. A empresa encaminhou via e-mail e a autenticidade do contrato social pode ser verificada junto ao site: www.empresafacil.pr.gov.br.

Foi retirada nova certidão negativa do FGTS que estava vencida.


Regiane Bobato
Presidente


Iuri de Oliveira
Membro


Soeli Wolf
Membro


Francielle Mendes Gonçalves Bartko
Membro



PITANGA
PR
WEBMAIL

Legislativo Municipal de Pitanga <camara@camarapitanga.pr.gov.br>



A/C REGIANE

Legislativo Municipal de Pitanga <camara@camarapitanga.pr.gov.br>
Para: Leandro Silva Raimundo <leasra@camarapitanga.pr.gov.br>

25 de maio de 2017 11:24

----- Mensagem encaminhada -----

De: **Administrativo Jornal Correio do Cidadão** <adm@correiodocidadao.com>


Data: 25 de maio de 2017 11:17


Assunto: A/C REGIANE

Para: camara@camarapitanga.pr.gov.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **CONTRATO SOCIAL E ATO CONST-MGP.pdf**
2021K

 **ALVARÁ DE LICENÇA-AUTENTICADO.pdf**
669K



LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL N.º 75

NOME MGP COMUNICAÇÃO LTDA ME CMC 14065
 CNPJ/CPF 10.846.416/0001-89 ÁREA CONSTRUÍDA EM m² 16
 ATIVIDADE EDIÇÃO DE JORNAIS
 ENDEREÇO RUA ROCHA POMBO, 1335 - CENTRO

OBSERVAÇÕES:
 * É OBRIGATÓRIO A FIXAÇÃO DESTA LICENÇA EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO
 * VÁLIDO SOMENTE COM ANUÊNCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE/DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

VÁLIDA ATÉ <u>24 10 3 2018</u> SECRETARIA DA SAÚDE <i>Angelina Daniel Zarke</i> ASSIST. DE VIG. SANITÁRIA - RG 1.200.683 REG. ANCIÁ SA. 1172 MATRÍCULA 334.004 EXPEDIDA EM <u>24 10 3 2017</u>	VÁLIDA ATÉ, ___ / ___ / ___ EXPEDIDA EM, ___ / ___ / ___	VÁLIDA ATÉ, ___ / ___ / ___ EXPEDIDA EM, ___ / ___ / ___
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária
 Rua Francisco Albuquerque, 1999 - CEP 87302-220 - Fone (44) 3518-1600 - CNPJ 09.253.109/0001-05
 E-mail: saude@campomourao.pr.gov.br - Home-page: www.campomourao.pr.gov.br

AUTENTICAÇÃO

reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, do que dou fé.

25 MAIO 2017 Campo Mourão (PR)

CARTÓRIO ACIR - 2º SERVIÇO NOTARIAL
 JULIO CESAR DE SOUZA - Tabelião
 VALENTIM CARLOS ULIANA - Aux. Juramentado
 GISELE DA SILVA FIGUEIREDO MARRONTEL - Esc. Hom.
 BEN-HUR DE SOUZA - Aux. Juramentado
 FONE/FAX (41) 3523-3823
 Av. JOSÉ JUSTINO DE OLIVEIRA, 2165 - CENTRO
 CEP 87302-220 - CAMPO MOURÃO - PR

FUNDAÇÃO
 TABELIÃO DE NOTAS
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópias
FLE28362

- JULIO CESAR DE SOUZA - Tabelião
- VALENTIM CARLOS ULIANA - Aux. Juramentado
- GISELE DA SILVA FIGUEIREDO MARRONTEL - Esc. Hom.
- BEN-HUR DE SOUZA - Aux. Juramentado



**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
MGP COMUNICAÇÕES - EIRELI - ME
CNPJ/MF: nº 10.846.416/0001-89
NIRE: 416.0014989-1**

Folha: 1 de 4

ANDRE RICARDO BALDO PACHOLEK, brasileiro, maior, natural de Umuarama/PR, solteiro, nascido em 21/10/1981, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 008.292.319-19, portador da carteira de identidade civil nº. 7.078.391-6/SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Capitão Índio Bandeira, 281, Centro, Campo Mourão-PR, CEP:87301-000, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **MGP COMUNICAÇÕES - EIRELI - ME**, com sede e domicílio na Rua Rocha Pombo, 1.335, Loja 02, Centro, Campo Mourão-PR, CEP: 87300-450, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.846.416/0001-89, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0014989-1 em 24/09/2014 e última alteração contratual registrada sob nº. 41901426427 em 29/04/2015, RESOLVE alterar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO DE FILIAL: Fica extinta a filial registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE: 419.0135070-6 em 12/09/2013, inscrita no CNPJ: sob nº 10.846.416/0002-60, situada na Rod Br 158 - Avelino Piacentini, 2479, Jardim Esperança, CEP: 87301-140, em Campo Mourão-PR/08/2013. Por consequência, o capital destacado para a filial é reintegrado ao da matriz.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO.

**CONSOLIDAÇÃO
MGP COMUNICAÇÕES - EIRELI - ME
CNPJ/MF: nº 10.846.416/0001-89
NIRE: 416.0014989-1**

ANDRE RICARDO BALDO PACHOLEK, brasileiro, maior, natural de Umuarama/PR, solteiro, nascido em 21/10/1981, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 008.292.319-19, portador da carteira de identidade civil nº. 7.078.391-6/SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Capitão Índio Bandeira, 281, Centro, Campo Mourão-PR, CEP:87301-000, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **MGP COMUNICAÇÕES - EIRELI - ME**, com sede e domicílio na Rua Rocha Pombo, 1.335, Loja 02,



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2017 13:57 SOB Nº 20171511999.
PROTOCOLO: 171511999 DE 03/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700816248. NIRE: 41901350706.
MGP COMUNICAÇÕES - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
MGP COMUNICAÇÕES - EIRELI - ME
CNPJ/MF: nº 10.846.416/0001-89
NIRE: 416.0014989-1

Folha: 2 de 4

Centro, Campo Mourão-PR, CEP: 87300-450, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.846.416/0001-89, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0014989-1 em 24/09/2014 e última alteração contratual registrada sob nº. 41901426427 em 29/04/2015, RESOLVE consolidar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA girará sob nome empresarial de **MGP COMUNICAÇÕES - EIRELI - ME** e terá sede e domicílio na Rua Rocha Pombo, 1.335, Loja 02, Centro, CEP: 87300-450 em Campo Mourão-PR, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto social da EIRELI é: Edição de jornais Edição de revistas Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos Agências de notícias Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente Edição integrada à impressão de jornais Edição integrada à impressão de revistas Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é de R\$ 75.000,00(setenta e cinco mil reais) divididos em 75.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00(Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

CLÁUSULA QUARTA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO: A EIRELI iniciou suas atividades em 21/05/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da Eireli caberá ao Titular e com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2017 13:57 SOB Nº 20171511999.
PROTOCOLO: 171511999 DE 03/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700816248. NIRE: 41901350706.
MGP COMUNICAÇÕES - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
MGP COMUNICAÇÕES - EIRELI - ME
CNPJ/MF: nº 10.846.416/0001-89
NIRE: 416.0014989-1



Folha: 3 de 4

§2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA - A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Parágrafo Único: A EIRELI mantém a seguinte filial: Rua Capitão Rocha, 2112, SALA 02, Centro, em Guarapuava-PR, CNPJ: 10.846.416/0003-40, NIRE: 419.0142642-7.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Campo Mourão-PR, para resolver quaisquer litígios oriundos da presente Alteração da EIRELI.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2017 13:57 SOB Nº 20171511999.
PROTOCOLO: 171511999 DE 03/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700816248. NIRE: 41901350706.
MGP COMUNICAÇÕES - EIRELI - ME

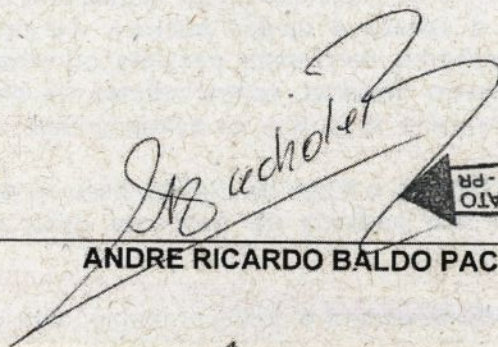
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
MGP COMUNICAÇÕES - EIRELI - ME
CNPJ/MF: nº 10.846.416/0001-89
NIRE: 416.0014989-1

Folha: 4 de 4

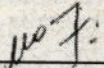
O titular assina o presente instrumento, em via única.

Campo Mourão-PR, 16 de fevereiro de 2017.


TABELONATO
Campo Mourão - PR

ANDRE RICARDO BALDO PACHOLEK

Elaborado por:


MOACIR RENER BOMGIORNO
CRC nº. 24866/O-7-CRC/PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2017 13:57 SOB Nº 20171511999.
PROTOCOLO: 171511999 DE 03/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700816248. NIRE: 41901350706.
MGP COMUNICAÇÕES - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 03/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTORIO VALDEMAR
1. SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO NOURAO-PR
RUA SAO PAULO, 1255, CENTRO
FONE/FAX (0XX44) 3523-1213

RECONHECO e dou fe a(s) firma(s) de:
[3tPrAls0]- ANDRE RICARDO BALDO PACHOLEK.
Por VERDADEIRA.

Em testemunho,  da verdade.
Campo Mourao-PR, 21 de Fevereiro de, 2017


ARIADNE OLIVEIRA MIRANDA
AUXILIAR JURAMENTADA

FUNARPEN - SELLO DIGITAL
NI: bU9rh . yU9QJ . cKs68 - d9yX7 . jhs8f
Consulte em: www.funarpen.com.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2017 13:57 SOB Nº 20171511999.
PROTOCOLO: 171511999 DE 03/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700816248. NIRE: 41901350706.
MGP COMUNICAÇÕES - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



ACESSO: Uso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

SOBRE O PORTAL | SERVIÇOS | LEGISLAÇÃO | PARCEIROS | FALC CONOSCO | ACESSO O MANUAL

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 171511999
- DATA DO PROTOCOLO: 03/03/2017
- NIRE: 41901350706
- ARQUIVAMENTO: 20171511999
- EMPRESA: MGP COMUNICAÇÕES - EIRELI - ME

Documento de Extinção

VOLTAR



IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10846416/0001-89
Razão Social: MGP COMUNICACOES EIRELI ME
Nome Fantasia: JORNAL CORREIO DO CIDADAO
Endereço: R ROCHA POMBO 1335 LOJA 02 / CENTRO / CAMPO MOURAO / PR / 87300-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2017 a 11/06/2017

Certificação Número: 2017051306054018732217

Informação obtida em 24/05/2017, às 15:51:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br